



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA-PA**  
**CNPJ: 01.614.112/0001-03**  
**CONTROLE INTERNO DO MUNICIPIO**  
**Vila Americana nº 45 – Centro**  
**CEP: 68143-000**  
**Email: controleinterno@belterra.pa.gov.br**

**RELATÓRIO/PARECER: 001/2020 - CONTROLE INTERNO**

**ASSUNTO: RELATÓRIO DO BALANÇO E DAS CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2020**

**ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA**

**RESPONSÁVEL: JOCICLELIO CASTRO MACEDO**

**CONTADOR: ROOSEVELT JOSÉ DA SILVA COSTA.**

## **1-INTRODUÇÃO:**

Em conformidade com o previsto nos artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e art. 59 da Lei de Responsabilidade Fiscal (nº 101/2000), Lei Orgânica do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (LC nº 084 de 27/12/2012), Resoluções do TCM/PA n.º 17/2017, 002/2015; n.º 004/2018; n.º 11.534; n.º 11.535 e demais legislações pertinentes, no qual compete ao Controle Interno emitir parecer sobre as contas anuais prestadas pelo Chefe do Poder Executivo. Encaminhamos o Parecer do Relatório Técnico Conclusivo das contas referente ao exercício de 2020, da Prefeitura Municipal de Belterra Estado do Para.

Destaca-se inicialmente que a coordenação de controle interno do município foi instituída pela Lei Municipal nº 118 de 23 de março de 2005, que menciona a fiscalização orçamentária, financeira e patrimonial do Executivo Municipal.

A prestação de contas geral da Prefeitura Municipal de Belterra - Estado do Pará, referente ao exercício de 2020, foi elaborada absorvendo as informações consolidadas de todos os Balanços, movimentação orçamentária e financeira do período, em cumprimento as normas da Lei 4.320/64 e outras legislações vigentes.

A documentação que compõe a Prestação de Contas está composta dos Balanços: Orçamentário, Financeiro, Patrimonial, Variações Patrimoniais, Demonstrativos da dívida fundada e fluante, Relatório da Receita Consolidada de todo o exercício, Relatório da Execução Orçamentária e Financeira - incluindo a liquidação, os pagamentos e saldo orçamentário, financeiro e relação de restos a pagar e o Relatório de Gestão Fiscal.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA-PA**  
**CNPJ: 01.614.112/0001-03**  
**CONTROLE INTERNO DO MUNICIPIO**  
**Vila Americana nº 45 – Centro**  
**CEP: 68143-000**  
**Email: controleinterno@belterra.pa.gov.br**

Constam ainda, os demonstrativos constitucionais de: Aplicação na Educação e Saúde, repasse ao Poder Legislativo e Gasto com Pessoal.

Neste sentido, demonstraremos a seguir o relatório do Controle Interno, referente ao exercício de 2020.

## **2 - DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS DA CCI.**

A Coordenação de Controle Interno do município atuou de forma preventiva, orientando e recomendando com vistas ao cumprimento das determinações legais com atuação previa concomitante e posterior aos atos administrativos, visando a análise, avaliação e a fiscalização tanto contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial; proporcionando sempre o apoio a administração pública quanto, à legalidade, legitimidade, economicidade e eficiência.

## **3- RESULTADOS DA ANÁLISE DOS ATOS DA GESTÃO**

A Coordenação de Controle Interno verificou por meio do Balanço Geral, a efetiva arrecadação das receitas, assim como, sua contabilização, na qual relatamos a seguir:

### **3.1 Balanços Orçamentário e Financeiro**

#### **a) Resultado da Arrecadação Orçamentária:**

<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
(+) Previsão da Receita	55.268.997,00
(-) Receita Arrecadada 2020	48.098.666,15
(=) Resultado da Arrecadação Orçamentária	7.770.330,85
Arrecadação e Previsão	70,26%

Fonte: LOA 2020 e Balanços Orçamentário

A Receita Arrecadada de R\$ 48.098.666,15 no exercício de 2020, o que representou 70,26% da execução orçamentária. Apontando o déficit de arrecadação. As receitas arrecadadas estão assim discriminadas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA-PA  
CNPJ: 01.614.112/0001-03  
CONTROLE INTERNO DO MUNICIPIO  
Vila Americana nº 45 – Centro  
CEP: 68143-000  
Email: controleinterno@belterra.pa.gov.br

- Receitas Tributárias	R\$ 1.791.192,54
- Receitas de Contribuição	R\$ 263.291,39
- Receita Patrimonial	R\$ 54.492,24
- Receita de Serviços	R\$ 516.633,02
- Transferências correntes	R\$ 45.071.070,52
- Outras Receitas Correntes	R\$ 2.626,44
- Transferência de Capital	R\$ 0,00
-Dedução-FUNDEB	R\$ -4.822.112,40

b) Economia Orçamentária 2020.

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
<b>(+) Fixação da Despesa</b>	55.268.997,00
<b>(-) Total da Despesa realizada (empenhada)</b>	49.553.163,54
<b>(=) Total da Economia Orçamentária</b>	5.715.833,46

Fonte: LOA 2020 e Balanços Orçamentários

c) Resultado da Execução Orçamentária no Exercício de 2020.

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
<b>Receita Orçamentária Arrecadada</b>	48.098.666,15
<b>Despesa Orçamentária Realizada (liquidada)</b>	49.518.938,61
<b>Resultado da Execução</b>	-1.420.272,46

Fonte: Balanços Orçamentário 2020.

Um dos principais pilares da Lei de Responsabilidade Fiscal é o equilíbrio das contas públicas, para que o município chegue à condição de equilíbrio será necessário que sua arrecadação seja compatível com a execução orçamentária/financeira. Conforme planilha acima, o município apresentou uma diferença negativa entre o valor efetivamente arrecadado e a despesa realizada liquidada.

d) Despesa Total com Pessoal no Exercício de 2020.

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	%
<b>Receita Corrente Líquida 1º semestre</b>	45.961.348,26	100 %
<b>Receita Corrente Líquida 2º semestre</b>	47.699.306,15	100%
<b>Despesa total com Pessoal 1º semestre</b>	31.289.898,07	68,08%
<b>Despesa total com Pessoal 2º semestre</b>	31.600.373,77	66,25%

Fonte: Balanços 2020 e RGF 2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA-PA  
CNPJ: 01.614.112/0001-03  
CONTROLE INTERNO DO MUNICIPIO  
Vila Americana nº 45 – Centro  
CEP: 68143-000  
Email: controleinterno@belterra.pa.gov.br

Os gastos com pessoal no exercício de 2020 apresenta um percentual acima do limite definido em lei, chegando ao percentual de 68,08% no 1º semestre e 66,25% no 2º semestre da receita corrente líquida. Recomendamos que fossem tomadas as providências cabíveis para recondução dos gastos ao limite conforme o Artigo 169 da Constituição Federal de 1988 e Artigo nº 19 e 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

e) Despesa Orçamentária por Unidade Administrativa e Repasse para o Legislativo - 2020.

UNIDADE GESTORAS	JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020 EXERCÍCIO FINANCEIRO	
	Despesa Orçamentária Realizada – 2020 R\$ 49.518.938,61	
	EMPENHADO (R\$)	
01-SEMAF	R\$ 16.246.152,10	
02- FMAS	R\$ 1.502.228,97	
03- FMS	R\$ 11.021.921,11	
04- SEMED	R\$ 3.148.192,27	
05- FUNDEB	R\$ 17.403.185,63	
06-FMDCA	R\$ 4.000,00	
07- FMMA	R\$ 435.702,07	
08- CMB	R\$ 1.677.257,02	
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 51.438.639,17</b>	

Fonte: Demonstrativo da Execução da Despesa Orçamentária 2020

f) Restos a pagar do Exercício, **Processados e não Processados**.

**Processados:**

UNIDADE	EXERCÍCIO FINANCEIRO-2020 – Valor (R\$)
01-SEMAF	311.748,57
02- FMAS	18.840,51
03- FMS	511.328,79
04- SEMED	41.650,68
05- FUNDEB	2.329,54



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA-PA  
CNPJ: 01.614.112/0001-03  
CONTROLE INTERNO DO MUNICIPIO  
Vila Americana nº 45 – Centro  
CEP: 68143-000  
Email: controleinterno@belterra.pa.gov.br

06-FMDCA	0,00
07- FMMA	3.338,80

Fonte: Balanço Geral 2020/Balancete Financeiro/R. Processados.

Foram demonstrados restos a pagar **não** processados no valor total de R\$ 79.114,67 e processado R\$ 889.236,89 conforme ANEXO 17 DEMONSTRATIVO DA DIVÍDA FLUTUANTE, RREO - 6º Bimestre e balanço.

**g) Cumprimento de dispositivo para fins de limites constitucional gastos com Educação conforme Art. 212 da CF/88.**

DESCRIÇÃO	Valor R\$	%
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS Caput do art. 212 - CF	22.257.900,24	100
NA EDUCAÇÃO	5.748.986,97	25,83

DESCRIÇÃO	Valor Total R\$	%
GASTOS COM PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO(educ.inf e fun)	10.899.099,66	67,90
OUTRAS DESPESAS (educação infantil e fundamental)	5.151.814,66	32,10

Fonte: Balanço Geral 2020-RREO

**h) Cumprimento de dispositivo para fins de limites constitucional gastos com Saúde.**

DESCRIÇÃO	Valor R\$	%
RECEITA PARA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	21.071,704,75	100
NA SAÚDE	4.742.645,33	22,51

Fonte: Balanço Geral 2020-RREO

**i) Repasse constitucional ao Legislativo Municipal Art. 29-CF**

DESCRIÇÃO	Valor R\$
REPASSE - CMB	1.677.257,02

Fonte: Balanço Financeiro -2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA-PA  
CNPJ: 01.614.112/0001-03  
CONTROLE INTERNO DO MUNICIPIO  
Vila Americana nº 45 – Centro  
CEP: 68143-000  
Email: controleinterno@belterra.pa.gov.br

**j) Demonstrativo com Despesas patrimonial**

DESCRIÇÃO	Valor R\$
BENS MÓVEIS	4.274.350,07
BENS IMÓVEIS	2.027.612,83
BENS DE NATUREZA INDUSTR.	0,00
ALMOXARIFADO	0,00
DEPRECIÇÃO, EXAUSTAO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADA	-514.078,86
<b>TOTAL</b>	<b>5.787.884,04</b>

Fonte: Balanço Patrimonial-2020

**4 - Conclusão**

Ante ao exposto, destaca-se que as despesas realizadas foram executadas em observância as modalidades e dispensas prevista na Lei 8.666/93 e demais legislação pertinente, com ampla divulgação e estão devidamente inseridas no Mural de Licitação do TCM/PA e Portal da Transparência da prefeitura Municipal de Belterra: [www.belterra.pa.gov.br](http://www.belterra.pa.gov.br).

Após a análise dos balanços geral do município, RREO e RGF 1º e 2º semestre foi observado o cumprimento das legislações em vigor, exceto para a despesa com pessoal que ficou acima do limite Maximo, cuja recomendação ao chefe do executivo municipal foi para adotar as medidas previstas Artigo 169 da Constituição Federal de 1988 e Artigo nº 19 e 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

É o nosso relatório e parecer salvo melhor entendimento. À elevada apreciação superior.

Belterra-PA, 12 de abril de 2021.

**Ezio de Sousa Monteiro**  
Responsável pelo Controle Interno